



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 0110/2023

Santarém, 06 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção de caminhões e máquinas pesadas.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas por todos os serviços de interesse público, e para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa e operacional.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base determinação legal, mormente os preceitos e princípios lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico dado a evolução dos padrões a ser adotada pelos Poderes submetidos à Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimonial, recursos e as políticas públicas.

Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstrem produtividade, é preciso que haja aparto, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto, a divisão organizacional é fundamental, programar esta organização.

Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

2 – OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

2.1 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

2.2 – MAPA DE ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS:

RELAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS - SEMINFRA							
LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADO EM HORAS	PREÇO UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS/SERVIÇOS
1	RETROESCAVADEIRAS MARCA: JCB/ NEW ROLAND 3C/90B	HORA	120		R\$ 0,00		R\$ 0,00

LOTE 2							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADO EM HORAS	PREÇO UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS/SERVIÇOS
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA: JCB JS200	HORA	180		R\$ 0,00		R\$ 0,00

LOTE 3							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADO EM HORAS	PREÇO UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS/SERVIÇOS
3	MOTONIVELADORA MARCA: CASE 845	HORA	170		R\$ -		R\$ 0,00

LOTE 4							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADO EM HORAS	PREÇO UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS/SERVIÇOS
4	MOTONIVELADORA MARCA: CATERPILLAR 120K/120H	HORA	200		R\$ -		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

LOTE 5							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADO EM HORAS	PREÇO UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS/SERVIÇOS
5	PÁ CARREGADEIRA CASE W-20 E	HORA	130		R\$ -		R\$ 0,00

LOTE 6							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADO EM HORAS	PREÇO UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS/SERVIÇOS
6	VIBRO ACABADORA AS230	HORA	100		R\$ -		R\$ 0,00

LOTE 7							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADO EM HORAS	PREÇO UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS/SERVIÇOS
7	ROLO COMPACTADOR MARCA: MULLER VAP 70	HORA	120		R\$ -		R\$ 0,00

LOTE 8							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADO EM HORAS	PREÇO UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS/SERVIÇOS
8	ROLO COMPACTADOR MARCA: MULLER VT08	HORA	120		R\$ -		R\$ 0,00

LOTE 9							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADO EM HORAS	PREÇO UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS/SERVIÇOS
9	CAMINHÃO CAÇAMBA VW 13-180	HORA	150		R\$ -		R\$ 0,00

LOTE 10							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADO EM HORAS	PREÇO UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS/SERVIÇOS
10	CAMINHÃO ESPAGADOR MARCA: VW 15-180	HORA	100		R\$ -		R\$ 0,00



E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

	R\$ 0,00
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

3 – DA JUSTIFICATIVA POR LOTE:

Na licitação ora em comento, a Administração optou por realizar a licitação por grupo (lote) por entender ser mais vantajoso. A contratação por grupo justifica-se por tratar-se de itens com características semelhantes, sendo que a divisão do objeto poderia prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual. A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, em seu artigo 40, inciso X, onde o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48.

Corroborando o entendimento supramencionado, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro; afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita. (Fonte: Licitação por item e por lote: características e procedimento. Disponível em: https://www.jmleventos.com.br/arquivos/news/newsletter_adm_publica/arquivos/ANE_XO_4_6_04.pdf) Acessado em 01/08/2023)

Assim, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar um critério de julgamento e divisão dos lotes/grupos que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

De modo que, no caso em tela, a organização em lotes/grupos substanciou-se na similaridade entre os itens, sendo agrupados por sua semelhança; quer isto significar que, este Ente Licitante considerou que os itens agrupados deveriam guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Por derradeiro, registra-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lote, bem como a demonstração da vantagem dessa. Nesse sentido, através desta buscou-se demonstrar que para este certame a Administração procurou ser cautelosa na organização dos grupos (lotes), considerando a semelhança e a compatibilidade dos itens agrupados, e, a eficiência na contratação.

4 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA. É justificada pela necessidade de garantir a transparência, a igualdade de oportunidades e a economicidade na escolha do fornecedor para fazer os serviços terceirizados, assegurando que o dinheiro público seja utilizado de forma eficiente e em conformidade com a legislação, além de promover a concorrência saudável entre os potenciais prestadores de serviços.

Neste contexto, é fundamental considerar que é de competência do fiscal do contrato acompanhar todos os serviços executados em todas as máquinas citadas na planilha acima. Para que essas competências legais sejam desempenhadas de modo satisfatório é necessário dar meios e condições ao pleno desenvolvimento dos serviços exercidos.

Justifica-se ainda que, a presente solicitação traz economia e eficiência para a Administração Pública e os serviços que serão prestados a essa secretaria são considerados contínuos e essenciais que não podem ser paralisados, uma vez que, paralisadas causarão prejuízo a Secretaria e ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

5 – CONCLUSÃO:

ANTE EXPOSTO, a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Em questão mostra-se necessária e viável, uma vez que esta Secretaria não contém nem um contrato ativo referente aos serviços solicitados.

Além disso, as quantidades relacionadas visam à manutenção e serviços da demanda respectiva durante um período de **12 (doze) meses**.

Neste sentido concluímos pela viabilidade da contratação e solicitamos para que seja feita a abertura do referido processo licitatório.

Raimundo Geraldo Boa Morte da Costa
Agente Operacional de Construção Soldador
Matricula nº 70860

Santarém, 06 de outubro de 2023.

AUTORIZAÇÃO

Considerando a explanação acima, autorizo a abertura do processo de licitação para a referida contratação.

Daniel Guimarães Simões
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 010/2021 – GAP/PMS